LEI COMPLEMENTAR Nº 153/01 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 136, de 02.02.01, que altera disposições da Lei Complementar nº 04 de 06.05.92; Lei Complementar nº 01, de 06.05.92 e dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR :

Artigo 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 136, de 02 de fevereiro de 2001, passa a vigorar de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de setembro de 2.001

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar público do Costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário da Administração

CM n.º 24/2001 - PLC